

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.356, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.367, de 28 de Setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 481.302,96 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 06 02 06 02 12.306.0011.2289.0000 440 3.3.90.30.00 12.306.0011.2290.0000 441 3.3.90.30.00 12.306.0011.2291.0000 442 3.3.90.30.00 12.306.0011.2292.0000 443 3.3.90.30.00 12.306.0011.2405.0000 444 3.3.90.30.00 12.306.0011.2432.0000 445 3.3.90.30.00 12.306.0011.2443.0000 446 3.3.90.30.00	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO PNAE - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MERENDA Material de Consumo	7.834,69 76.424,59 9.026,89 208.222,85 43.344,98 134.189,67
446 3.3.90.30.00 Fonte Recurso 05 Aplicação 220 003	Material de Consumo Transferências e Convênios Federais PNAE - Programa De Alimentação Escolar	2.259,29

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:
 - I R\$ 58.170,31 (cinqüenta e oito mil cento e setenta reais e trinta e um centavos) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 48.497-0, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

TOTAL.....R\$

II- R\$ 423.132,65 (quatrocentos e vinte e três mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através das receitas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

10

481.302,96



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.356, de 28 de Setembro de 2.017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 28 de Setembro de 2.017.